

SOCIEDADES LIMITADAS (LTDA) OU SOCIEDADES SIMPLES

- Ficha Cadastral preenchida eletronicamente, datada e assinada;
- Termo de Adesão ao Contrato de Intermediação;
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia do último Contrato Social consolidado;
- Cópia da Ata de Eleição de Diretoria em exercício;
- Cópia do último Balanço Patrimonial ou Balancete (assinados pelo contador ou pelo administrador);
- Cópias do RG e CPF** dos sócios e comprovante de residência (conta de consumo emissão máx. 90 dias) de quem assinar a ficha.
- Para emissores de ordem que não compõe o quadro societário, deverão enviar Procuração, cópia do RG, CPF e comprovante de Residência.

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A)

- Ficha Cadastral preenchida eletronicamente, datada e assinada;
- Termo de Adesão ao Contrato de Intermediação;
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social Consolidado;
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria em exercício;
- Cópia do último Balanço Patrimonial ou Balancete (assinados pelo contador ou pelo administrador);
- Se a empresa for representada por procuradores, enviar cópia da procuração;
- Cópias do RG, CPF** e comprovante de residência (conta de consumo emissão máx. 90 dias) de quem assinar a ficha de cadastro;(O comprovante de residência pode ser dispensado para S/A Financeira).
- Cópias do RG e CPF** dos emissores de Ordem;

Atenção: se outra PJ for acionista, enviar cópia da documentação societária e documentos de identificação de todos os representantes / diretores;

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES

- Ficha Cadastral preenchida eletronicamente, datada e assinada;
- Termo de Adesão ao Contrato de Intermediação;
- Cópia do Estatuto e última Ata de Eleição da Diretoria, em vigor;
- Cópia do Termo de Posse da Diretoria em exercício;
- Cópias do RG, CPF** e do comprovante de residência (conta de consumo emissão máx. 90 dias) de quem assinar a ficha de cadastro;
- Cópia das Demonstrações Financeiras (assinados pelo contador ou pelo administrador);
- Caso a fundação / associação seja representada por procuradores, faz-se necessário envio de Procuração.
- Cópia do RG, CPF dos Procuradores e dos emissores de ordem.

OBSERVAÇÕES

- Se for carteira administrada enviar Cópia do Contrato de gestão de carteira.
 - Todos os campos da Ficha Cadastral devem ser preenchidos digitalmente.
 - As cópias solicitadas devem ser legíveis (dados e fotos).
 - Os documentos societários enviados devem refletir a última alteração do Contrato ou Estatuto Social, bem como a consolidação do mesmo. Caso contrário, devem ser remetidas todas as alterações até o último ato consolidado da pessoa jurídica.
- * Documento de Identificação: somente são aceitas carteiras de órgão de identificação civil, conselhos profissionais e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- ** CPF: quando já constar na cédula de identidade não é necessário enviar cópia deste documento.
- *** Procuração: pode ser original ou cópia autenticada. Caso a procuração seja por instrumento particular, o documento deve ter firma reconhecida.
- Importante: Quando a(s) assinatura(s) firmada(s) na documentação cadastral estiver(em) divergente(s) dos documentos comprobatórios enviados, faz-se obrigatório o Reconhecimento de Firma.